



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: **“EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA HONORINA DA SILVA M. COSTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS”**, EM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS FORNECIDOS: PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO SEM CUSTOS, PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO COM CUSTOS, MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DE DIMENSIONAMENTO DO PROJETO / OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE **FOLHA ÚNICA**

OBRA CONSISTENTE DE CONTRATO CELEBRADO COM O FEHIDRO **CONTRATO FEHIDRO Nº 097 / 2020**

**LOCAL:** RUA HONORINA DA SILVA M. COSTA  
BAIRRO: JARDIM ITAMARATI  
CRAVINHOS – SP.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

#### 01) INTRODUÇÃO:

O projeto proposto visa solucionar problemas de drenagem da Rua Honorina da Silva M. Costa, objeto de erosão da margem do córrego Ribeirão Preto, e comprometimento da pavimentação ao longo da referida rua. A solução adotada é de drenar, por galeria, a Rua Honorina da Silva M. Costa, o excesso de chuva, conduzindo as águas pluviais até o córrego Ribeirão Preto, frontal à Rua supracitada.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

O local de construção da galeria em referência está totalmente urbanizado, com características típicas de um centro de pequena cidade, sem expectativa de mais impermeabilização da superfície da bacia.

No arruamento em questão contém sistema de microdrenagem urbana, que capta as águas escoadas superficialmente e as encaminha até o sistema de macrodrenagem, através das seguintes estruturas: meio-fio ou guia, sarjeta, boca-de-lobo, ramal de ligação, poço de visita e galeria de águas pluviais.

A incapacidade do sistema de microdrenagem fica evidenciada pela ocorrência de pontos de alagamento e erosões, durante chuvas intensas, potencializados pelo aumento do escoamento superficial direto, como ocorre na Rua Honorina da Silva M. Costa.

Ao longo da Rua Honorina da Silva M. Costa, ocorre muita erosão que compromete todo o pavimento e a água é encaminhada para o córrego Ribeirão Preto, sem que encontre qualquer obstáculo ou dissipador, vindo a causar vários estragos, devido à topografia existente que concentra todo o escoamento.

Ante ao exposto, a Rua Honorina da Silva M. Costa precisa de ser drenada, por meio de sistema de drenagem apropriado, tendo como ponto de lançamento final, o córrego Ribeirão Preto (corpo receptor), razão da presente ação.

O projeto proposto de drenagem de águas pluviais da Rua Honorina da Silva M. Costa prevê à execução dos seguinte serviços envolventes, a saber:

## **1 – Serviços Iniciais:**

- 1.1 – Sinalização de Segurança .....1,0 MV;
- 1.2 – Demarcação de alinhamento de tubulação.....165,00 m.

## **2 – Movimento de Terra:**

- 2.1 – Abertura de valas.....1.120,00 m<sup>3</sup>;
- 2.2 – Apiloamento de valas.....267,00 m<sup>2</sup>;
- 2.3 – Lastro de brita.....26,70 m<sup>3</sup>;
- 2.4 – Reaterro de valas.....390,00 m<sup>3</sup>;
- 2.5 – Escoramento (gaiola metálica).....1,0 MV;
- 2.6 – Compactação de valas.....400,00 m<sup>2</sup>;
- 2.7 – Retirada e transporte de terra.....65,00 m<sup>3</sup>.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## 3 – Instalações Hidráulicas - Drenagem:

### 3.1 – Assentamento de tubos:

3.1.1 – Tubo Ø 400 mm (fornecimento e assentamento de tubos, que inclui escavação, reaterro e compactação de valas).....93,00 ml;

3.1.2 – Tubo Ø 600 mm (fornecimento e assentamento de tubos, que inclui escavação, reaterro e compactação das valas).....165,00 ml.

### 3.2 – Construção de Poços de Visita (com impermeabilização):

3.2.1 – PV1 - Chaminé (h=0,30m - 0,60m) Balão (h=2,50m - 1,20m).1,00 unid.;

3.2.2 – PV2 - Chaminé (h=0,30m - 0,60m) Balão (h=2,50m - 1,20m).1,00 unid.;

3.2.3 – Adaptação da rede ao PV existente.....1,00 unid..

### 3.3 – Construção de Bocas de Lobo:

3.3.1 – Bocas de Lobo Simples.....6,00 unid.;

3.3.2 – Bocas de Lobo Dupla (com grelha).....3,00 unid..

## 4 – Pavimentação:

4.1 – Rebaixo de Guias (Rampas p/ Deficientes).....4,00 unid.;

4.2 – Reposição de Pavimento Asfáltico.....1.033,00 m<sup>2</sup>;

4.3 – Recomposição de Passeios.....30,00 m<sup>2</sup>.

Esclarecemos, por oportuno, que a obra em epígrafe será coberta com recursos financeiros provenientes do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de contrato celebrado - **CONTRATO FEHIDRO Nº 097 / 2020**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, a saber:

Valor do Repasse do FEHIDRO = **R\$ 191.280,63**

Valor da Contrapartida do Município = **R\$ 3.903,69**

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = **R\$ 195.184,32**

A metodologia construtiva da galeria, assim como as especificações dos materiais a serem empregados, deverá obedecer rigorosamente às especificações do Projeto, do Memorial Descritivo, da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Cronograma Físico/Financeiro, assim como do local de execução, bem como as normas pertinentes em vigor - **ABNT**, referentes aos materiais, mão de obra, equipamentos utilizáveis necessários e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela **Fiscalização**, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em assuntos concernentes de execução de obras de infraestrutura urbana, para participação de **Licitação Pública**, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a obra em epígrafe, num prazo máximo de **90 (Noventa) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da "**Ordem de Serviço - OS**", que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme elementos técnicos fornecidos pela Contratante.

## 02) DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: "EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA HONORINA DA SILVA M. COSTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento e dos seus anexos, conforme quadro a seguir:

• Termo de Referência	<b>ANEXO I</b>
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	<b>ANEXO II</b>
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	<b>ANEXO III</b>
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	<b>ANEXO IV</b>
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários	<b>ANEXO V</b>
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais	<b>ANEXO VI</b>



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none"><li>• Memorial Justificativo e de Dimensionamento do Projeto / Obra;</li><li>• Memorial Descritivo;</li></ul>	<b>ANEXO VII</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto Arquitetônico Executivo de Drenagem de Águas Pluviais (Galeria) - Folha Única;</li><li>• ART – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Autor do Projeto – Projetista;</li><li>• ART – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional habilitado da Prefeitura Municipal de Cravinhos, responsável técnico pela gestão do Contrato <b>FEHIDRO</b>.</li></ul>	<b>ANEXO VIII</b>

**Nota:** Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato "**PDF**", com exceção de 01 (um) arquivo em Excel que contém 02 (duas) abas, a aba da Planilha Quantitativa / Orçamentária e a aba do Cronograma Físico – Financeiro, ambos os documentos sem custos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

### 03) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

RUA HONORINA DA SILVA M. COSTA  
BAIRRO: JARDIM ITAMARATI  
CRAVINHOS – SP.

### 04) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através, a saber:

Valor do FEHIDRO = **R\$ 191.280,63**

Valor da Contrapartida do Município = **R\$ 3.903,69**

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = **R\$ 195.184,32**

### 05) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico fornecido de folha única (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato "**PDF**"), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos – **ANEXO VII**.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 04 (quatro) itens de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Iniciais;**
- 2 – Movimento de Terra;**
- 3 – Instalações Hidráulicas - Drenagem;**
- 4 – Pavimentação.**

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**, desde que devidamente habilitado para a execução de obras de natureza do gênero em questão, cabendo a empresa licitante vencedora do certame, de apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou do **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico da empresa** que será responsável pela execução da obra, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de placa de obra, para identificar a obra em epígrafe como sendo obra do Governo do Estado de São Paulo. Para identificar as obras do Governo do Estado de São Paulo sempre são colocadas 02 (duas) placas: uma maior denominada "**Principal**" e uma menor chamada de "**Placa de Apoio**". A "**Placa Principal**" deve conter em destaque o nome da obra. A "**Placa de Apoio**" deve conter as informações complementares, tudo conforme **Manual de Placa de Identificação de Obra**, do Governo do Estado de São Paulo. O detalhamento das informações de cada placa é definido pela Secretaria responsável juntamente com a Subsecretaria de Comunicação. As 02 (duas) placas têm que estar obrigatoriamente lado a lado. O ideal é que sejam 02 (duas) placas independentes instaladas com 15 cm de distância entre elas. O tamanho mínimo permitido para a "**Placa de Apoio**" é de 1,00 m de largura por 1,50 m de altura, que perfaz a área de 1,50 m<sup>2</sup>. O tamanho mínimo permitido para a "**Placa Principal**" é de 3,00 m de largura por 1,50 m de altura, que perfaz a área de 4,50 m<sup>2</sup>. Somando as áreas das 02 (duas) placas, obtém-se 6,00 m<sup>2</sup>.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá também de providenciar as instalações provisórias de água e energia elétrica em baixa tensão para alimentação de equipamentos que a empresa julgar que irá utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá realizar a limpeza final do local de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

## **06) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA:**

A Prefeitura Municipal de Cravinhos não dispõe no momento de mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a execução da obra em referência.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada, com qualificação técnica, a qual terá que apresentar documentos de comprovada experiência no ramo, como consta no item de n.º 08 deste documento.

## 07) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local da obra, ou seja, a **Rua Honorina da Sila M. Costa**, situada no bairro: Jardim Itamarati –Cravinhos-SP., para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil Edson Agustinetti Salomão** e/ou com o **Eng.º Civil José Augusto Catapani**.

## 08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

**8.1** - Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** os seguintes documentos:

**8.1.1 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

**8.1.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

**8.1.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:**





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**8.1.3.1** - Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras de natureza do gênero em questão, dentro do respectivo prazo de validade.

**8.1.3.2** - Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório de execução de serviços de características, quantidades e prazos compatível ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

**a1) Execução de escavação de valas, com profundidade não inferior a 1,50 metros – quantidade sendo 400,00 m<sup>3</sup>;**

**b1) Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, com diâmetro de 400 e/ou de 500 mm – quantidade sendo 30,00 m;**

**c1) Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, com diâmetro igual ou superior de 600 mm – quantidade sendo 80,00 m;**

**d1) Construção de poço de visita em “alvenaria”, qualquer formato e tamanho – quantidade sendo 1,00 unidade;**

**e1) Construção de boca de lobo simples – quantidade sendo 1,00 unidade;**

**f1) Execução de pavimento asfáltico e/ou recomposição de pavimento asfáltico, ambos com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – quantidade sendo 400,00 m<sup>2</sup>.**

**8.1.3.3** - Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**a2) Execução de escavação de valas, com profundidade não inferior a 1,50 metros;**

**b2) Execução de assentamento de tubos de concreto, com diâmetro de 400 e/ou de 500 mm;**

**c2) Execução de assentamento de tubos de concreto armado, com diâmetro igual ou superior a 600 mm;**

**d2) Construção de poço de visita em "alvenaria", qualquer formato e tamanho;**

**e2) Construção de boca de lobo simples;**

**f2) Execução de pavimento asfáltico e/ou recomposição de pavimento asfáltico, ambos com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.**

**Nota:** Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("**a1 ao f1**" e "**a2 ao f2**") refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

**8.1.3.4** - A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

**8.1.3.5 - DECLARAÇÃO** expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste,



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

**8.1.3.6 - INDICAÇÃO** das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

**8.1.3.7 - DECLARAÇÃO** expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

**8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**.

## **09) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):**

O ENVELOPE nº. 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III do Edital**), acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro (modelo fornecido de apresentação – **ANEXO IV do Edital**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de nº. 11 deste documento.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## 10) DO PRAZO:

### DATA DE INÍCIO DA OBRA:

A contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**", que será realizada após celebração de Contrato Administrativo.

### DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA PROVISÓRIA DA OBRA:

**90 (Noventa) dias corridos**, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

## 11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 195.184,32 (Cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

## 12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**12.1** - Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

**12.1.1** - As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

**12.1.2** - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

**12.1.3** - Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

**a)** Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**b)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

**c)** Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

**c.1)** número do contrato a que se refere o documento;

**c.2)** número e mês de referência da medição;

**c.3)** número da Nota Fiscal / Fatura;

**c.4)** número de empregados;

**c.5)** salário contribuição;

**c.6)** segurados e empresa (campo 06 - GPS).

**d)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

## **14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:**

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame, o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou do **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras de natureza do gênero em questão, do profissional que será responsável pela execução da obra, devendo o documento hábil em referência de ser apresentado quando da celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 09 de junho de 2020.

**EDSON AGUSTINETTI SALOMÃO**

Eng.º Civil – CREA: 120.006.097-6

**Responsável Técnico**